



CADERNO DE DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Editores-Chefes:

Profa. Dra. Claudia Tannus Gurgel do Amaral

Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura

ISSN a Obter

<http://www.seer.unirio.br/index.php/cdpp/>

A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E A POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CANOAS/RS

PARTICIPATORY DEMOCRACY AND THE CANOAS/RS PUBLIC SAFETY POLICY

Daiane Mendes dos Santos¹

Resumo: o presente artigo tem por objetivo analisar a política de segurança pública implementada pelo município de Canoas/RS. Trata-se de uma política pública criada em 2009 a partir de recursos do governo federal, através do PRONASCI. Ocorre que após o fim da verba federal o Município resolveu arcar com a política pública, vez que através de mecanismos de democracia participativa a população escolheu continuar investindo na segurança pública do município.

Palavras-chave: Territórios da Paz. Violência Urbana. Política Pública.

Abstract: the present article aims to analyze the public safety policy implemented by Canoas city in Brazil. It is a public policy created in 2009 from federal government resources. However, the government of municipality decided to support the public policy through mechanisms of participatory democracy where the population has chosen to continue investing in public security too.

Keywords: Territories of Peace. Urban Violence. Public Policy.

Introdução.

Nos anos anteriores a 2009, a cidade de Canoas no Rio Grande do Sul enfrentava um alto número de homicídios no bairro de Guajuviras – um dos mais pobres, populosos e o mais violento da região, conhecido popularmente como “Bagdá do Rio Grande do Sul”. Diante desse cenário violento, o governo do então Prefeito Jairo Jorge, eleito pelo Partido dos Trabalhadores, à época em seu primeiro mandato, decidiu agir e adotar uma política pública preventiva, inicialmente com a ajuda financeira do PRONASCI (governo federal) e do governo estadual.

A segurança pública, além de ser constitucionalmente um direito individual² e social³, atualmente, é uma agenda perene em todos os governos, seja federal, estadual e até

¹ Daiane Mendes dos Santos. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro- UNIRIO (daiamendes@gmail.com)

mesmo municipal – neste em razão de um avanço na legislação. Por outro lado, pensar em políticas de segurança pública preventiva, por vezes, é demasiado incidental em face das exigências da sociedade que, em geral, tende a perquirir resultados imediatos típicos da segurança pública repressiva.

Exatamente por ser preventiva, a política pública intitulada Territórios da Paz, escolhida como matéria deste estudo, chamou a atenção. Além disso, o orçamento público do município de Canoas/RS, local onde a política foi implementada, contava com um caráter participativo já no plano plurianual, o que é um avanço para a democracia participativa.

Na primeira parte desse artigo, faz-se uma análise da evolução legislativa da segurança pública no âmbito municipal.

Em seguida, apresenta-se dados do município de Canoas/RS bem como da política de segurança em estudo. Para dar um foco ao artigo utilizou-se como base de análise orçamentária o Plano Plurianual (PPA) de 2014-2017, as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e as Lei Orçamentárias Anuais (LOA) dos anos de 2014-2017.

Por fim, destaca-se o caráter participativo do PPA do segundo mandato do governo municipal de Jairo Jorge e como ao longo dos anos essa política pública trouxe resultados positivos ao município, vez que não visou apenas combater o crime de forma repressiva. Pelo contrário, inseriu projetos na comunidade, a fim de educar os jovens, com um viés preventivo, e minimizar os índices de delinquência.

1. A evolução legislativa da segurança pública municipal.

Sobre a militarização da segurança pública OLIVEIRA (2014) define que “o uso da violência se caracteriza como um traço histórico e cultural do país.” Para ele, ao contrário do que se pode pensar, não foi o período militar o responsável pelo uso da violência física para reprimir a violência. Ao revés, remontam aos primórdios da sociedade brasileira o uso da violência para reprimir violência.

² CF/88. Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

³ CF/88. Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Nesses moldes, tirar o estigma de uma segurança pública repressiva e torná-la preventiva, não é uma matéria fácil.

Pensando a partir da Constituição Federal de 1988, verifica-se que o artigo 144, colocou a segurança pública como dever do Estado e elencou os órgãos responsáveis para a sua garantia, *in verbis*:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Na análise ainda do sociólogo OLIVEIRA (2014):

O modelo policial ostensivo militarizado inserido em uma cultura organizacional, como já citado, que ainda privilegia a repressão violenta, respaldado pela leitura do art. 144 CF, torna a militarização da segurança pública mais latente.

Veja-se que à primeira vista os Municípios não estavam no rol dos órgãos garantidores da segurança pública na Constituição Federal/88. No entanto, o §8º ainda do art. 144 dispôs que os Municípios poderiam constituir guardas municipais, *in verbis*:

Art. 144 [...] § 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

O art. 5º da carta magna colocou a segurança com um direito individual e o art. 6º também a elencou no rol dos direitos sociais.

Ou seja, se todo brasileiro tem direito a segurança, por ser um direito individual e social, é evidente que apenas o Estado seria insuficiente para promover esse serviço público tão caro à sociedade. Por isso, com o passar dos anos os Municípios foram ganhando força no âmbito da Segurança Pública.

Em 2000, o Ministério da Justiça por meio da Medida Provisória instituiu o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), que tinha entre os seus objetivos apoiar projetos

de segurança pública também dos Municípios, porém, somente nos Municípios onde havia guardas municipais. Em seguida, a medida provisória foi convertida na Lei 10.201/2001.

Em 2003, houve uma alteração nessa Lei 10.201/2001, para que o FNSP passasse a financiar também projetos municipais preventivos para o combate da violência, ainda que o município não possuísse Guarda Municipal.

Em 2007, foi lançado pelo Governo Federal o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, com a finalidade de incluir os municípios como novos atores da Segurança Pública, por meio do desenvolvimento de ações preventivas. A instituição de uma nova articulação federativa na matéria, articulando políticas repressivas de segurança para políticas preventivas começou a se expandir de forma a atuar também sobre as raízes socioculturais da violência.

Ou seja, a partir do PRONASCI os Municípios passaram a desempenhar um papel fundamental nas políticas públicas de segurança pública. Em outras palavras, o que antes era visto como dever da União e dos estados agora também entra na agenda governamental dos executivos municipais – mudança que se considera positiva para a sociedade, já que o município conhece as necessidades de seus moradores melhor do que os demais entes.

Inclusive, conforme consta no Parecer do Conasp de 2009, o município passou a ser co-gestor da segurança pública, expressando literalmente em um de seus princípios que a política nacional de segurança pública deve “Pautar-se pelo reconhecimento jurídico-legal da importância do município como co-gestor da área, fortalecendo sua atuação na prevenção social do crime e das violências.”⁴

Por último, nessa evolução legislativa, destaca-se que a Lei 10.201/2001, atualmente foi revogada pela atual Lei 13.756/2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública, que admite transferências de recursos para a segurança pública diretamente para os municípios.

2. O município de Canoas/RS: local da política pública

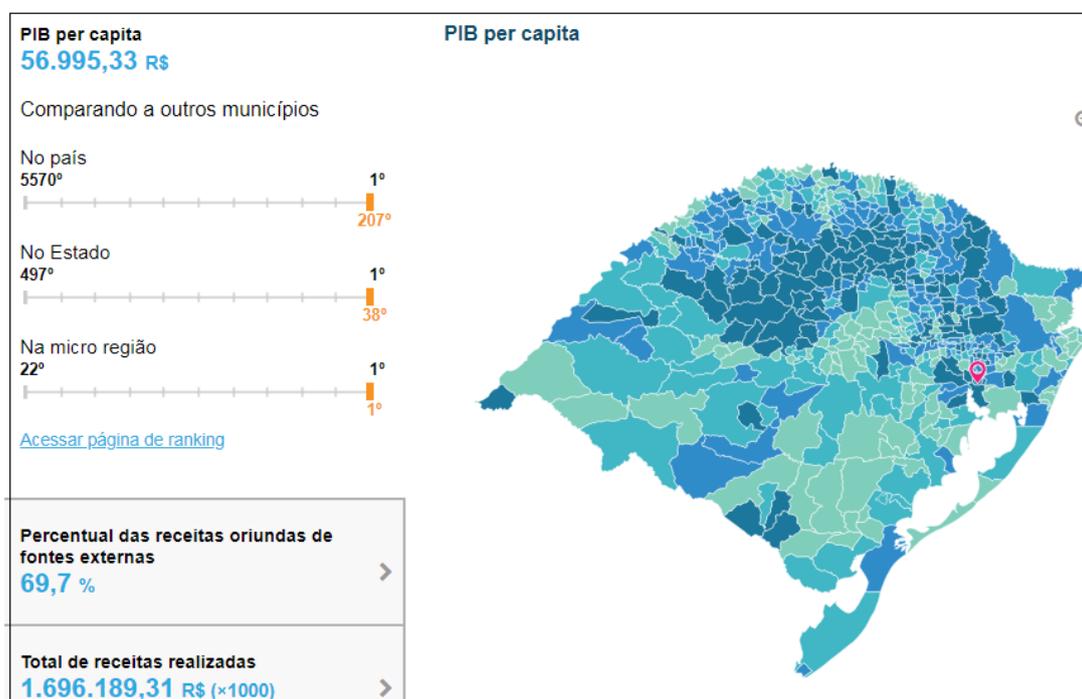
Faz-se importante ter um panorama sobre a cidade da implementação da política pública objeto deste artigo, para que se tenha a dimensão de como a política foi relevante para o município.

⁴ Trata-se de um parecer elaborado pelo Ministério da Justiça no ano de 2010 e disponível no site: https://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/senasp-1/conselho-nacional/pareceronas_p01_papelmunic_pio.pdf

Segundo dados do IBGE do último censo (2010) a Cidade de Canoas tem mais de 320 mil habitantes. Em população, é a quarta maior cidade do estado do Rio Grande do Sul e a 72ª do País.

No setor econômico, segundo dados do IBGE de 2016, a cidade tem o maior PIB per capita do estado do Rio Grande do Sul, R\$ 56.995,33. Ou seja, não se trata de uma cidade periférica. Ao revés, é um município com grande destaque econômico no estado e no país, vejamos dados e localização:

Figura 1 - PIB de Canoas/ Rio Grande do Sul



Fonte: IBGE 2016

No entanto, apesar dos números positivos, a níveis de violência a cidade registrava nos anos anteriores a 2009 um crescimento no índice de homicídios preocupante.

Por exemplo, o número de homicídios em Canoas/RS chegou a 44,57 para 100 mil habitantes no ano de 2009, vejamos gráfico:

Figura 2 – Taxa de Homicídios em 2009



Fonte: DEEPASK

Ocorre que nesse mesmo ano de 2009, segundo o IPEA⁵ e o DEEPASK, os índices de violência no Brasil alcançaram a marca de 26,86 homicídios para cada 100 mil habitantes. Ou seja, o índice de violência do município de Canoas/RS estava muito acima do nacional, a diferença era alarmante. Pois, não era crível uma cidade tão evoluída economicamente ter índices altíssimos de violência até mesmo maiores do que a cidade do Rio de Janeiro, que em 2009 registrou 31,55⁶ por 100 mil habitantes.

Foi diante desse panorama de violência que a política de segurança pública foi implementada, com o objetivo de resolver um problema público evidente no município: a violência, consubstanciada no número de homicídios.

3. A política de segurança pública de Canoas/RS

Diante do cenário de violência enfrentado pelo município, em 2009, a Prefeitura Municipal de Canoas, à época do prefeito Jairo Jorge (eleito pelo PT), escolheu o bairro de Guajuviras para implementar a política pública denominada Território da Paz, com verba do PRONASCI, da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e da Prefeitura Municipal de Canoas.

⁵ Dados do IPEA.

⁶ Dados do DEEPASK.

Em seguida, o projeto foi transformado em política pública através da Lei Municipal nº 5.386/2009, passando a ser financiado em 2014 unicamente pela Prefeitura de Canoas, com o objetivo de qualificar e aperfeiçoar as atividades realizadas pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M) em parceria com a Fundação La Salle.

O art. 14, da Lei 5.386/2009 que instituiu a política pública criou e dispôs sobre as finalidades do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, vejamos:

Art. 16 São finalidades do Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I - elaborar estratégias de ação para a redução da violência e criminalidade, conforme prioridades apontadas pelo Conselho Municipal;

II - padronizar os procedimentos administrativos e operacionais tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos de fiscalização;

III - editar instruções referentes à divisão das tarefas de fiscalização entre os vários organismos de policiamento administrativo municipal;

IV - contribuir para a reformulação e criação de projetos de leis e decretos municipais pertinentes aos assuntos de fiscalização de posturas, analisando de forma integrada, em especial quanto ao Código de Posturas, o Código de Obras e o Plano Diretor do Município.

Uma dessas estratégias de ação referidas no artigo foi a criação do Observatório de Segurança Pública de Canoas (OSPC), que conforme consta no próprio sítio eletrônico da Prefeitura de Canoas⁷, é uma ferramenta estratégica que auxilia o trabalho dos gestores públicos da área de segurança da cidade e faz parte da política pública.

O OSPC serve como base para o planejamento de demais políticas públicas e estratégias de enfrentamento da violência urbana, possibilitando à administração pública uma gestão mais inteligente dos recursos empregados, aumentando a segurança e a qualidade de vida da população do município.

Inclusive essas atribuições estão previstas no art. 22, da Lei Municipal 5.386/2009:

Art. 22. Fica criado, no âmbito do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, o Observatório de Segurança Pública, o qual terá as seguintes atribuições e competências:

I - gerir o Sistema Integrado de Informação sobre Violência e Criminalidade (SIIVIC);

II - elaborar relatórios e mapas mensais sobre a situação da violência e criminalidade no Município e encaminhá-los para todos os gestores públicos do Município, todos os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública e do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

⁷ Dados do Observatório de Segurança Pública de Canoas/RS.

Atualmente, os principais indicadores criminais monitorados pelo OSPC são: mortes violentas (homicídio, latrocínio, encontro de cadáver, mortes decorrentes de confronto com a polícia e feminicídio), violência contra a mulher, furto e roubo de veículos.

O OSPC ainda acompanha indicadores de violência escolar e contribui com os projetos de prevenção à violência desenvolvida no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Guarda Municipal, seja realizando diagnósticos territoriais ou desenvolvendo a avaliação das demais políticas públicas propriamente implementadas como o Território da Paz.

A política pública aqui estudada também teve como base de referência para a sua criação o marco conceitual de Segurança e Convivência Cidadã do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que resultou em documentos como o “Guia Municipal de Prevenção da Violência Letal Contra Jovens e Adolescentes”⁸

Além do Observatório de Segurança Pública a política de segurança pública de Canoas envolve diversos subprojetos que visam diminuir, na base, os índices de violência. No bairro do Guajuviras engloba inúmeros projetos, dos quais se destacam: Casas da Juventude (o Projeto) e Mulheres da Paz.

Conforme notícias veiculadas na mídia, com a criação do Território da Paz do bairro Guajuviras:

As ações subsequentes foram à instalação dos projetos Mulheres da Paz e o Protejo. No primeiro as moradoras da comunidade receberam capacitação para avaliar e atuar no enfrentamento à violência contra a mulher e em situações de risco social com adolescentes. A partir da identificação destes últimos, elas encaminham os jovens para o Protejo, que envolve formação cultural e cidadã em centros especiais, dotados de estúdio de música, telecentros, cineclube e espaços para realização de oficinas e cursos variados. Os participantes recebem uma bolsa-auxílio de R\$ 100. Em quatro anos, 400 jovens passaram pelo Protejo.⁹

Em outras palavras, as Casas da Juventude, também denominada de O Projeto são centros especializados de atendimento a jovens e adolescentes e proporcionam formação e

⁸ É uma publicação do Programa de Redução da Violência Letal (PRVL), uma iniciativa coordenada pelo Observatório de Favelas, realizada em conjunto com o UNICEF e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. O PRVL é desenvolvido em parceria com o Laboratório de Análise de Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (LAV -Uerj) e tem apoio institucional da Organização Intereclesiástica de Cooperação para o Desenvolvimento (ICCO).

⁹ Notícia do site: REDE BRASIL ATUAL

espaço de convivência para tirá-los de situações de violência e risco de violência. Inclusive com oferecimento do programa de Educação para Jovens e Adultos (EJA). Conforme consta no periódico da PREFEITURA DE CANOAS (2016) o projeto pretende que se “sensibilize jovens em direitos humanos formando-os para cidadania; que incentive a produção cultural e fomenta inclusão digital e, ainda, promova a inserção produtiva, com oferecimento de cursos e encaminhamento ao mercado de trabalho”.

Já o Projeto Mulheres da Paz é um espaço que fornece atendimento psicológico, jurídico e de assistência social às mulheres. Ademais, visa promover direitos, construir e fortalecer as redes de prevenção de violência contra mulheres e jovens. Nas palavras ainda do periódico desenvolvido pela PREFEITURA DE CANOAS (2016), o projeto busca a “capacitação de mulheres atuantes na comunidade para promover o empoderamento de lideranças comunitárias femininas, com a finalidade de torná-las articuladoras sociais e de fortalecer as práticas políticas e socioculturais”.

Ou seja, a Política Pública de Segurança Pública de Canoas envolve vários subprojetos, dos quais se destacou o Casas da Juventude e o Mulheres da Paz, que buscam um objetivo único: diminuir os índices de violências nos bairros então mais violentos da cidade, através de um caminho preventivo.

Nos primeiros anos de sua implementação, a política pública em questão foi financiada com recursos da União através do PRONASCI, que investiu valores milionários para mudar o cenário de violência. Segundo notícias da mídia¹⁰ até 2012 o total aplicado pelo governo federal chegou a R\$ 14,4 milhões.

No entanto, após o governo federal abandonar o projeto, em 2014, a política passou a ser custeada pelo Município de Canoas, que inclusive previu em seu orçamento público a destinação de verbas de custeio através de mecanismos de democracia participativa, conforme se passa a expor.

10

4.1. O plano orçamentário participativo da cidade de canoas

Os Municípios, por força do art. 165¹¹, da CF/88, são obrigados a elaborar o Plano Plurianual (PPA) com previsões orçamentárias para o quadriênio seguinte, a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), que são anuais.

O PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos nos próximos quatro anos – pode-se dizer que é por meio do plano plurianual que as promessas de campanha do candidato eleito são materializadas.

Em seguida, a LDO, que é anual, seleciona quais os programas previstos no PPA terão prioridade na LOA. Por fim a LOA, exprime de fato a alocação dos recursos. Por isso, o texto dispõe sobre a estimativa de receitas e despesas.

Dito isto, no PPA 2014-2017 de Canoas, aprovado e instituído pela Lei Municipal 5.755/2013, destaca-se o caráter participativo do plano já no seu título, vejamos:

Figura 3 – Título do PPA 2014-2017



Fonte: PPA 2014-2017 de Canoas/RS

Em seguida, logo na introdução do PPA, há ênfase à democracia participativa por meio de diversos sistemas de participação popular adotados, vejamos:

A democracia participativa está no centro político da atual gestão, que estabelece uma forma de relação entre governo e cidadãos caracterizada pelo diálogo, pela transparência e pelo respeito. A sociedade canoense decide sobre questões estratégicas para a cidade, cumprindo, assim, os requisitos prévios formais para a elaboração desta proposta. Desde 200, quando elaboramos o PPA que está em vigor, o qual elencou com a

¹¹ Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: I - o plano plurianual; II - as diretrizes orçamentárias; III - os orçamentos anuais.

sociedade os 30 (trinta) projetos estratégicos, vem se consolidando nos últimos anos por meio de onze elos de diálogo, que constituem o sistema de participação popular, tais como: Orçamento Participativo (OP) e OP Digital, Plenária de Serviços, Prefeitura na Rua, Audiências Públicas, Agora Virtual e Redes Sociais, Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, Casa dos Conselhos, Congresso da Cidade e, mais recentemente, o Prefeito na Estação. Grifos Nossos.

Desses dispositivos de participação popular, consta ainda no PPA 2014/2017, que foram realizadas quatro assembleias públicas para que a população, através da votação, escolhesse a priorização da ordem de investimentos dos R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) previstos para o referido quadriênio. O quadro abaixo representa o resultado das votações dessas assembleias:

Figura 4 – Prioridade de investimentos

QUADRO CONSOLIDADO			
	Total votos		
	1608		
PROGRAMA	Votos Cidade	% Cidade	Valor Cidade
SAUDÁVEL	1.244	21%	R\$ 847.844,61
CONFIANTE NO FUTURO	1.132	19%	R\$ 771.511,33
PROTEGIDA	1.001	17%	R\$ 682.228,66
INCLUSIVA	717	12%	R\$ 488.669,28
CONECTADA	665	11%	R\$ 453.228,83
DESENVOLVIDA	385	7%	R\$ 262.395,64
ACOLHEDORA	361	6%	R\$ 246.038,51
RECONHECIDA	140	2%	R\$ 95.416,60
PARTICIPATIVA	140	2%	R\$ 95.416,60
TRANSPARENTE	84	1%	R\$ 57.249,96
	5.869	100%	R\$ 4.000.000,00

Fonte: PPA 2014-2017 Canoas/RS

Destaca-se que não é comum ter um caráter participativo delineado já no PPA dos Municípios, vez que prevê uma participação direta da sociedade ainda na fase de planejamento da gestão pública. *In casu*, a população colocou o programa “Protegida”, um dos subprojetos da política pública Territórios da Paz, em terceiro lugar de prioridade.

Afora isso, no art. 1º da Lei do PPA 2014-2017, previu-se que o plano plurianual precisava ser composto também pelos demonstrativos de projeção de receita, despesas, programas e ações a serem desenvolvidos, incluídos como anexos, *in verbis*:

Art. 1º O Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2014-2017 é instituído pela presente Lei.

Parágrafo único – Constituem, entre outros elementos, os seguintes anexos a esta Lei:

I - Demonstrativo resumido da projeção da receita geral do Município para o quadriênio 2014-2017;

II - Demonstrativo resumido da projeção da despesa geral do Município para o período 2014-2017; e

III – Demonstrativo dos programas e ações de governo para o quadriênio 2014-2017, da administração direta e indireta.

Os quadros abaixo são partes desses anexos do PPA 2014-2017 e demonstram o orçamento previsto para a política de segurança pública do município que envolve o Território da Paz e o Observatório de Segurança Pública nesses anos, vejamos:

Figura 5 – Anexos do PPA

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL					
			CORRENTE			CAPITAL								
			LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB		
2014	UNITÁRIO	20120	2.182.289,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	245.908,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.205.985,00
2015		21456	2.942.722,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.645.372,00
2016		23352	3.041.185,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.343.874,00
2017		23946	3.191.835,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494.812,00
TOTAL DA AÇÃO			11.235.991,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	253.532,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.689.523,00

ANO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R\$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL					
			CORRENTE			CAPITAL								
			LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB	LIVRE	VINCULADA	MDE	ASPS	FUNDEB		
2014		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.435.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.435.399,00
2017		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076.756,00
TOTAL DA AÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.512.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.512.155,00

Fonte: PPA CANOAS 2014-2017

Apenas a título ilustrativo, abaixo seguem trechos da LDO 2014, que é anual, e elenca os Territórios da Paz como uma política pública de prioridade:

Figura 6 – Trecho da LDO 2014

2.208 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS TERRITÓRIOS DA PAZ
 APOIAR, TÉCNICA E ADMINISTRATIVAMENTE, AS DIVERSAS SECRETARIAS, COORDENADORIAS E SUPREFEITURAS MUNICIPAIS, ASSIM COMO OS DEMAIS ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS ENVOLVIDOS, NA CONSECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, DE FORMA INTEGRADA, NOS BAIRROS MATHIAS VELHO, GUAJUVIRAS (TERRITÓRIOS DA PAZ PRONASCI).

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA					
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO, DIREÇÃO E APOIO					
Projeto/Atividade: 06.182.0023.2208 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS TERRITÓRIOS DA PAZ					
Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.460.269,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.460.269,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.460.269,00		
100	TESOURO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.160.269,00			
103	CONVÊNIOS	300.000,00			
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.945.096,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.945.096,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.945.096,00		
100	TESOURO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	245.096,00			
103	CONVÊNIOS	500.000,00			
111	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	2.200.000,00			
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:					5.405.365,00

Fonte: LDO CANOAS 2014

Na LDOs dos anos seguintes, 2015, 2016 e 2017 os valores não destoaram dos previstos no PPA 2014-2017.

Ou seja, pelos dados públicos do orçamento, verifica-se que de fato o Município investiu parte de sua receita para implementar a política de segurança pública elencada como prioridade pela população local. A seguir, passa-se a apresentar os resultados dessa política, a fim de averiguar se os valores investidos de fato deram resultados à sociedade canoense.

Conclusão

A política de segurança pública de Canoas/RS, Territórios da Paz, apesar de ter sido iniciada em 2009 com a ajuda do governo federal, através do PRONASCI, foi alicerçada nos anseios da sociedade fruto de uma democracia participativa. Pois, conforme consta no Plano Plurianual Participativo 2014/2017, a população local elegeu a segurança pública como prioridade nos investimentos, razão, pela qual, a política foi assumida pelo município.

Conforme demonstrado, no PPA de 2014-2017, o município previu e consequentemente investiu no financiamento da política de segurança pública, a verba foi oriunda de recursos arrecadados pela própria prefeitura municipal.

A política de segurança pública de Canoas tinha como um dos objetivos diminuir os números de homicídios e violência no bairro do Guajuviras, considerado então o mais violento da cidade. Desse modo, para verificar a eficácia da política faz-se mister saber se os índices de violência de fato diminuíram naquele bairro. Tais dados constam publicados e confirmam a eficácia do projeto já que de 2009 até 2016, o índice de homicídios no bairro Guajuviras diminuiu quase que pela metade.

Isso porque, conforme gráfico disponibilizado no próprio sítio eletrônico da Prefeitura de Canoas, no ano de 2009 a taxa de homicídios era de 63,2 casos para cada cem mil habitantes e no ano de 2016 caiu para 37,9 casos. Ou seja, o número de homicídios no bairro foi reduzido consideravelmente na vigência da política pública, que se repisa, foi assumida para governo municipal.

Desse modo, pode-se concluir pela eficácia da política pública, vez que os objetivos foram alcançados: o número de homicídios diminuiu.

Além disso, outro ponto que merece destaque é pensarmos em como o Território da Paz de Canoas entrou na agenda governamental municipal. Pois, um problema de segurança pública, poderia ter sido deixado apenas ao nível federal e estadual ou no máximo para a guarda municipal. Todavia, com o avanço da legislação, que como se demonstrou vem proporcionado que os municípios sejam os titulares da segurança pública, e com o auxílio da democracia participativa, a população também teve a oportunidade de escolher continuar investindo na segurança pública da cidade, por isso, a política entrou para a agenda do ente municipal.

Por fim, conclui-se que a política pública de segurança pública de Canoas foi eficaz e entrou na agenda governamental municipal também por força da própria sociedade, pelos mecanismos de democracia participativa que são tão caros à democracia. Ademais, o caráter preventivo da política fez com que os resultados continuassem e tendem a permanecer e quiçá melhorar enquanto o projeto estiver vigente.

Referências.

Bibliografia:

BIRKLAND, Thomas A. **An Introduction to the Police Process**. New York: Routledge, 2011

FONTE, Felipe de Melo. **Políticas públicas e direitos fundamentais**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

HARGUINDEGUY, Jean-Baptiste. **Análisis de Políticas Públicas**. Madri: Tecnos, 2017.

KINGDON, J. (2003 [1984]), **Agendas, alternatives, and public policies**. 3 ed. Nova York, Harper Collins.

OLIVEIRA, Lívio Silva de. **Limites e pontecialidades da participação civil na segurança pública: um estudo de caso sobre as equipes técnicas do Território da Paz no Guajuviras**. Dissertação Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Porto Alegre/RS. 2014.

PAZINATTO, Eduardo. Kerber, Aline. Santo, Rafael. **Observatório de Segurança Pública de Canoas**. Civitas, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 77-92, jan.-abr. 2013

PREFEITURA DE CANOAS. WINOGRON, Alberto. SOARES, Tamara. SCHOENARDIE, Patrick (ORG.) **Canoas pela Paz – política pública de segurança pública**. Editora A+. Porto Alegre/RS. 2016.

RODRIGUES, Marta Maria Assumpção. **Governança, qualidade da democracia e políticas públicas**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2018

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas – conceitos, esquemas de análises, casos práticos**. São Paulo. Cengage Learning. 2ª Ed. 2017,

_____. **Análise de Políticas Públicas**. Cengage Learning Editora. São Paulo, 2017.

Documentos Eletrônicos:

CANOAS. **Lei Municipal 5.386/2009**. Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública e dá outras providências. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/rs/c/canoas/lei-ordinaria/2009/539/5386/lei-ordinaria-n-5386-2009-cria-o-conselho-municipal-de-seguranca-publica-reestrutura-o-gabinete-de-gestao-integrada-municipal-e-da-outras->. Acessado em 11/07/2019.

_____, **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014**. Disponível em <https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads>. Acessado em 11/07/2019.

_____, **Plano Plurianual 2014/2017**. Disponível em <https://www.canoas.rs.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/Plano-Plurianual-PPA-2014-2017.pdf>. Acessado em 11/07/2019.

CRUZ, Gleice Bello da. **A historicidade da Segurança Pública no Brasil e os desafios da participação popular**. Artigo disponível: <http://www.isprevista.rj.gov.br/download/Rev20130403.pdf>. Acessado em 11/07/2019.

DEEPASK. **O Mundo e as Cidades através de Gráficos e Mapas**. Disponível em <http://www.deepask.com/goes?page=Assassinatos-por-arma-de-fogo:-Veja-o-numero-e-a-taxa-de-homicidios-no-Brasil>. Acessado em 11/07/2019.

_____. **Taxa de homicídios dos municípios**. Disponível em <http://www.deepask.com/goes?page=canoas/RS-Confira-a-taxa-de-homicidios-no-seu-municipio>. Site acessado em 11.07.2019. Acessado em 11/07/2019.

IPEA. **Atlas da violência**. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/dados-series/20>. Acessado em 11.06.2019.

OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA DE CANOAS. Disponível em <https://www.canoas.rs.gov.br/servicos/observatorio-de-seguranca/>. Acessado em 07/07/2019.

REDE BRASIL ATUAL. **Território de paz muda bairro ao aliar segurança e cidadania em canoas (RS)**. [São Paulo], 27 abr. 2013. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2013/07/territorio-de-paz-muda-bairro-ao-aliar-seguranca-e-cidadania-em-canoas-rs-2918/>. Acessado em 11/07/2019.

Legislação:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acessado em 12/06/ 2019.

_____, **Lei 10.201/2001**. Instituiu o Fundo Nacional de Segurança Pública. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10201.htm. Acessado em 11/07/2019;

_____, **Lei 10.406/2002**. Instituiu o Código Civil, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acessado em 12/06/2019.

_____, **Lei 13.756/2018**. Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2018/Lei/L13756.htm. Acessado em 11/07/2019